

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, VALORIZAÇÃO DE PESSOAS E SUSTENTABILIDADE

OE.DGP.IFRJ.25/2020

DGP	Orientação Específica: Conceder Licença para Capacitação - Docente	Versão 01 15/12/2020
-----	--	-------------------------

Elaborado por: Ada Guagliardi Faria (NGov), Fernando Rocha Beserra (DQDP), Gilton Andrade (DQDP)

Aprovado por: Carla Doti Dias Ripper (DGP)

1 PROCESSO: Conceder Licença para Capacitação - Docente

2 COMO É O FLUXO DO PROCESSO PARA CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO – DOCENTE?

Passo	Setor/Servidor	Prazo		Atividade
25.1	Servidor(a)		O solicitante deverá preencher o requerimento acessando o Sistema de Formulários, anexar os documentos e encaminhar para o e-mail de sua Unidade Protocolizadora (ver orientações), que o incluirá como assinante. O processo só será aberto após a assinatura eletrônica do servidor no SIPAC.	
			-A carga horária mínima licença para capacitação o	de pessoas (LICENÇA ada à justificativa do afastamento; necessária para a aprovação da deverá ser de 4,3 multiplicado citado (Decreto nº 9991/2019).
			É responsabilidade do s andamento do processo, encerramento.	ervidor acompanhar o , via sistema SIPAC, até o seu
25.2	UP	4 dias	A unidade protocolizador Sipac, solicita assinatura documentos com os origi Após assinatura e conferé autuar o processo (reunir	ra cadastra os documentos no do interessado e confere os nais. Encia com os originais, a UP irá os documentos e ordenar em PAC e tramitar para a chefia
25.3	Chefia Imediata	4 dias	o processo será encaminh - O Pró-reitor (servidores - A Direção Geral (servid 25.6.	a chefia imediata e posteriormente nado para: da reitoria) – Atividade 25.4; ou dores dos campi) – Atividade espacho Padrão existente no

OE.DGP.IFRJ.25/2020

		Ī	Emissão de monacem
25.4	Pró-Reitoria	5 dias	Emissão de parecer. Deverá ser utilizado o Despacho Padrão existente no
			fluxo.
			1- Conferir documentação e atestar o fluxo correto do
25.5	DQDP	5 dias	processo.
			2- Incluir relatórios:
			· Licença e afastamento
			· Ficha de evolução funcional (Cacopospro).
			Deverá ser utilizado o Despacho Padrão existente no
			fluxo.
			Continuar o processo na Atividade 25.9.
25.6 e	Direção Geral	5 dias	Emitir parecer.
25.7	Brieguo Gerur	2 dias	- Caso parecer seja negativo, incluir a ata do conselho de
			campus (COCAM) com o devido parecer (Atividade
			25.7);
			- Caso positivo – Executar a Atividade 25.8.
			Deverá ser utilizado o Despacho Padrão existente no
			fluxo.
25.8	COGP (Setor Similar)	4 dias	1- Conferir documentação e atestar o fluxo correto do
23.6	COOF (Setol Sillilal)	4 ulas	processo.
			2 - Incluir relatórios:
			• Licença e afastamento;
			Ficha de evolução funcional (Cacopospro).
			Deverá ser utilizado o Despacho Padrão existente no
			fluxo.
			Emitir parecer.
25.9	CPPD	4 dias	Há exigências?
			- Sim – Executar atividades 25.10 e 25.11, em parelelo.
			- Não – Executar atividade 25.12.
25.10	COGP (Setor Similar)		Tratar exigência e retornar para a CPPD.
			Tratar exigência e retornar para a CPPD.
25.11	DQDP		Trada engenera e retornar para a er r B.
25.12	DQDP	10 dias	1- Verificar se a documentação anexada está conforme
23.12	אלאר	10 dias	determinado pela legislação vigente;
			2- Verificar se os cursos encontram-se previstos no PDP
			do IFRJ;
			3- Solicitar assinatura da DGP, PRODIN e Reitor no
			documento criado para dar andamento ao processo.
			Deverá ser utilizado o Despacho Padrão existente no
			fluxo, incluindo a assinatura da DGP, PRODIN e
			Reitor/Diretor Executivo.
			Pedido negado?
			- Sim: A CPPD será informada da decisão e o servidor
			tomará ciência (Atividades 25.13 e 25.14).
			- Não: Há exigência?
			- Sim: Executar as atividades 25.16 e 25.17 em
			paralelo com o tratamento das exigências.
			- Não: Confeccionar portaria (Atividade 25.18). Solicitar ciência encaminhando o processo pra o setor de
25.13	DQDP		exercício do servidor, que deverá se manifestar no
			processo através de despacho.
		1	processo arrayes de despacito.

OE.DGP.IFRJ.25/2020 3/3

25.14	Servidor(a)		O servidor deve tomar ciência de decisão, se manifestando através de despacho.
25.15	DQDP		Receber manifestação.
23.13	DQDI		Há discordância?
			- Sim: Continuar o processo na atividade 25.12.
			- Não: O processo deverá seguir para arquivamento -
			Atividade 25.27.
25.16	CPPD		A CPPD deverá tratar as exigências existentes no
			processo.
25.17	COGP (Setor Similar)		A COGP (Setor Similar) deverá tratar as exigências
23.17	COOI (Setol Sillinar)		existentes no processo.
25.18	DQDP	3 dias	Confeccionar portaria.
23.10	DQDI		É afastamento para o exterior?
			- Sim: Incluir dados no sistema do MEC – Atividade
			25.19.
			- Não: Coletar assinatura – Atividade 25.22.
25.10	Calinata		Incluir os dados no sistema do MEC.
25.19	Gabinete		
	Reitor/Diretor Executivo	2 dias	O Reitor/Diretor Executivo assina o pedido de autorização
25.20			e envia ao Secretário Executivo do Ministério da Educação
			(Atividade 25.21).
25.21	100		Autorizar licença incluída no sistema.
25.21	MEC		Por se tratar de um ator externo, não temos controle sobre
			os prazos.
	~	2 dias	O Gabinete coleta a assinatura do Reitor ou Diretor
25.22	Gabinete		Executivo (em casos de substituição ou delegação) na
			portaria e encaminha para a secretaria da DGP.
			A secretaria irá digitalizar a portaria e incluir no processo
25.23 e	Secretaria da DGP		eletrônico.
25.24			É afastamento para o exterior?
			- Sim: Publicar no D.O.U (Atividade 25.24).
			- Não: Cadastrar no sistema (Atividade 25.25).
			Os dados serão cadastrados no sistema (Siape/Sigrh).
25.25	COCAM		Um relatório comprovando o registro das informações é
			anexado ao processo.
			Posteriormente o processo será encaminhado para a
			COPAG.
			Será feita a suspensão do auxílio transporte.
25.26	COPAG		222 22.ta a suspensão do auxino transporto.
			O processo será arquivado no SIG e o servidor que é
25.27	DAAF		interessado recebe e-mail com as atualizações.
			interessado recoc e-man com as atuanzações.

Dúvidas sobre os procedimentos: dqdp@ifrj.edu.br; dgp@ifrj.edu.br; dgp@ifrj.edu.br; dgp@ifrj.edu.br; dgp@ifrj.edu.br; dgp@ifrj.edu.br

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2020

Aprovo,

Carla Doti Dias Ripper
Diretoria de Gestão e Valorização de Pessoas.

0311298